



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N°. 31/CEPE, DE 29 DE JUNHO DE 2001

Aprova a criação do Curso de Especialização em Engenharia de Telecomunicações.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 29.06.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como principais objetivos, entre outros: 1) promover a especialização de profissionais de engenharia, principalmente nas áreas das engenharias elétrica e eletrônica, para fins técnicos, sistêmicos e gerenciais dos modernos serviços de telecomunicações; 2) fornecer elementos fundamentais de Engenharia de Telecomunicações, nos seus aspectos de sistemas e redes; 3) fornecer elementos fundamentais de compreensão dos setores de marketing, economia, qualidade de serviços, legislação etc., na área da Engenharia de Telecomunicações; 4) favorecer a diversificação de formação, em nível de pós-graduação, no Estado do Ceará;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *lato sensu*,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.15036/00-10, proposta de criação do **Curso de Especialização em Engenharia de Telecomunicações**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de julho de 2001.

René Teixeira Barreira
Prof. René Teixeira Barreira

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

FC/mca.